



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XX c/c art. 18, §§ 1º e 2º

I. INFORMAÇÕES BÁSICAS:

Estudo Técnico Preliminar – Polícia Militar de União do Oeste.

II. CONTATOS:

E-mail: 2bpm4cialpel5gp@pm.sc.gov.br

Telefone: 49 3348-1190

Responsável(is): Jean Carlos Fontana

III – OBJETO:

Estudo técnico preliminar para tratar da necessidade para AQUISIÇÃO DE LANTERNA TÁTICA FENIX PD35R 1700 LUMENS PRETA (ID), DESTINADA AO OPERADOR DE SEGURANÇA PÚBLICA (POLICIAL MILITAR) DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE.

IV – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO:

A finalidade da aquisição é dotar a POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, Unidade de União do Oeste/SC, de instrumento que garante a segurança operacional do operador de segurança Pública (Policial Militar) em ambientes com baixa luminosidade e fiscalização de trânsito no período noturno.

V– DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO:

Previsão na Lei Orçamentária Anual – LOA Lei nº 1.258 de 23 de Outubro de 2023.

O Município ainda não possui o Plano Anual de Contratações.

VI– REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Poderão participar deste processo de contratação empresas do ramo de atividade relacionada ao objeto, que não possuam registro de sanção que impeça sua contratação, bem como estejam devidamente regulares com as Fazendas Públicas Municipal, Estadual e Federal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho;

A contratada deve arcar com os custos de entrega dos itens até o Município (e demais localidades de acordo com os órgãos participantes).

A aquisição que constitui o objeto desta licitação deverá ser entregue de acordo com a solicitação da contratante, que será realizada através de Solicitação de Fornecimento enviado por -mail emitido pelo Departamento de Compras e Licitações e a orientação/fiscalização do **Sgt. Jean Carlos Fontana**.

PRAZO DE ENTREGA:

Fornecer o material conforme a Solicitação de Fornecimento expedido pelo Departamento de



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE

Compras e Licitações.

A licitante deverá apresentar as seguintes declarações/documentações:

PESSOA JURÍDICA:

• **Habilitação Jurídica:**

a) Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI.

• **Habilitação referente à regularidade fiscal e trabalhista:**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas conforme o caso; (Link para consulta: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp);

b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. (Link para consulta: <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidaointernet/pj/emitir>);

c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital de Santa Catarina e do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre; Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei. (Link da Fazenda Estadual de Santa Catarina: <https://sat.sef.sc.gov.br/tax.NET/Sat.CtaCte.Web/SolicitacaoCnd.aspx>);

d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre; Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

e) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) expedido pela Caixa Econômica Federal; (Link para consulta: (<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>);

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (ou positiva com efeitos de negativa) de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE

Lei Federal 12.440/11 e na Resolução Administrativa 1.470/11 do Tribunal Superior do Trabalho. (Link para consulta: <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>);

g) Prova de Regularidade com TCU, CNJ (Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e CNEP (Cadastro Nacional de Empresas Punidas) mediante consulta junto ao Tribunal de Contas da União. (link para consulta: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

VII- ÁREA REQUISITANTE

ÁREA REQUISITANTE	RESPONSÁVEL
- Destacamento da Polícia Militar do Município de União do Oeste (SC)	- Sargento Jean Carlos Fontana - Cargo/função: Comandante do 5º GP/1ºPel./4ªCia./2ºBPM/4ºRPM/Fron.

VIII- LEVANTAMENTO DE MERCADO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	COTAÇÃO EMPRESA PRO HUNTERS	COTAÇÃO EMPRESA PLCOM
01	LANTERNA TÁTICA FENIX PD35R 1700 LUMENS PRETA (ID)	UND	2	R\$ 955,57	R\$ 1.420,60

IX- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Após análise comparativa, a solução escolhida é a formulação de Edital para aquisição do objeto Lanterna Tática Fenix PD35R 1700 Lumens Preta (ID) através de dispensa de licitação nos moldes do art.75, inciso II da lei 14.133/21.

X- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de contratação é até **R\$ 2.376,30 (Dois mil trezentos e setenta e seis reais e trinta centavos)**, incluindo despesas com frete, seguros, materiais, transportes, e quaisquer outros encargos que incidam sobre a aquisição do bem em questão conforme proposta apresentada.

XI- JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A licitação pública é um processo seletivo mediante o qual a Administração Pública oferece igualdade de oportunidade a todos os que com ela queiram contratar, preservando a equidade no trato do interesse público, tudo a fim de cotejar propostas para escolher uma ou algumas delas. Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE

do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto comprometeria a viabilidade técnica e aumentaria os custos e não asseguraria a contratação mais vantajosa.

XII- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há necessidade/demanda de contratações correlatas ou interdependentes no presente objeto desta Contratação.

XIII - BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

Os resultados previstos com a presente contratação são:

- Contratação necessária para atender as demandas da Polícia Militar, contribuindo para a segurança operacional do operador de segurança Pública (Policia Militar).

XIV- PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Não será necessário providências a serem adotadas.

XV- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não foram constatados nos estudos realizados pela Secretaria.

XVI- DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Declaro **viável** esta contratação

a. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

A contratação é considerada **viável** e está atrelada claramente aos objetivos da boa governança.

União do Oeste – SC, 07 de novembro de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br JEAN CARLOS FONTANA
Data: 07/11/2024 12:48:41-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JEAN CARLOS FONTANA
Comandante do 5Gp/1Pel/4Cia/2BPM/4RPM/Fron